

LEI Nº 033/88, - A

4

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias, no orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela autorização e Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 58.784.000,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

0100 - Câmara Municipal

0101 - Câmara Municipal

3.1.1.1 - 001 - Pessoal Civil Cr\$ 6.400.000,00

3.1.2.0 - 002 - Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

3.1.3.1 - 003 - Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$ 750.000,00

3.1.3.2 - 004 - Outros Serviços e Encargos. Cr\$ 300.000,00

0200 - Gabinete do Prefeito

0201 - Administração Superior

3.1.1.1 - 009 - Pessoal Civil Cr\$ 1.100.000,00

3.1.2.0 - 010 - Material de Consumo Cr\$ 210.000,00

3.1.3.2 - 011 - Outros Serviços e Encargos. Cr\$ 3.700.000,00

0202 - Assessorias Diretas

3.1.1.1 - 016 - Pessoal Civil Cr\$ 910.000,00

3.1.3.1 - 018 - Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$ 20.000,00

0300 - Departamento de Administração

0301 - Serviços Gerais

3.1.1.1 - 022 - Pessoal Civil Cr\$ 1.690.000,00

3.1.2.0 - 023 - Material de Consumo Cr\$ 900.000,00

3.1.3.2 - 025 - Outros Serviços e Encargos. Cr\$ 1.750.000,00

2.8.0 - 029 - Contribuição para Formação do Patrimônio

do Servidor Público - PASEP Cr\$ 27.000,00

0302 - Serviço de Pessoal

3.1.1.1 - 031 - Pessoal Civil Cr\$ 570.000,00

3.1.1.3 - 032 - Obrigações PatronaisCs\$ 300.000,00

3.2.5.3 - 036 - Salário-FamíliaCs\$ 10.000,00

0500 - Departamento de Fazenda

0501 - Serviços Tributáveis e Contábeis

3.1.1.1 - 041 - Pessoal CivilCs\$ 1.780.000,00

3.1.2.0 - 042 - Material de Consumo.Cs\$ 55.000,00

3.1.3.2 - 044 - Outros Serviços e EncargosCs\$ 200.000,00

3.2.6.1 - 045 - Juros de Div. ContratadaCs\$ 1.180.000,00

4.3.5.1 - 048 - Amortização da Div. ContratadaCs\$ 20.000,00

0600 - Departamento de Educação e Cultura

0601 - Serviços de Ens. de Primeiro Grau

3.1.1.1 - 049 - Pessoal CivilCs\$ 13.100.000,00

3.1.2.0 - 050 - Material de Consumo.Cs\$ 216.000,00

3.1.3.1 - 051 - Remuneração da Serv. PessoaisCs\$ 240.000,00

3.1.3.2 - 052 - Outros Serviços e EncargosCs\$ 100.000,00

0602 - Serviços de Desportos e Prom. Culturais

3.1.1.1 - 057 - Pessoal CivilCs\$ 630.000,00

3.1.2.0 - 058 - Material de Consumo.Cs\$ 150.000,00

3.1.3.2 - 060 - Outros Serviços e EncargosCs\$ 400.000,00

0700 - Departamento da Saúde e Bem Estar

0701 - Serviços de Assat. e Saúde

3.1.1.1 - 064 - Pessoal Civil.Cs\$ 1.730.000,00

3.1.2.0 - 065 - Material de Consumo.Cs\$ 350.000,00

3.1.3.1 - 066 - Remuneração da Serv. Pessoais.Cs\$ 362.000,00

3.1.3.2 - 067 - Outros Serviços e EncargosCs\$ 1.250.000,00

0702 - Serviços de Saneamento

3.1.1.1 - 074 - Pessoal Civil.Cs\$ 2.260.000,00

0800 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

0801 - Serviços de Obras e Administração

3.1.1.1 - 080 - Pessoal Civil.Cs\$ 4.684.000,00

3.1.2.0 - 081 - Material de Consumo.Cs\$ 1.300.000,00

3.1.3.1 - 082 - Remuneração da Serv. Pessoais.Cs\$ 80.000,00

3.1.3.2 - 083 - Outros Serviços e EncargosCs\$ 1.600.000,00

4.1.1.0 - 084 - Obras e InstalaçõesCs\$ 2.600.000,00

0802 - Serviços Industriais

3.1.1.1 - 086 - Pessoal Civil.Cs\$ 1.360.000,00

0900 - Departamento Rodoviário Municipal

0901 - Serviço Rodoviário Municipal

3.1.1.1 - 091 - Pessoal CivilCz\$ 3.800.000,00

3.1.2.0 - 092 - Material de ConsumoCz\$ 500.000,00

S O M ACz\$ 38.784.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o valor de Cz\$ 47.580.170,00 (Quarenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e setenta cruzados) o excesso de arrecadação' do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.), conforme resolução nº - 11.982/88 de 20 de outubro de 1988 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e o valor de Cz\$ 11.203.830,00 (onze milhões, duzentos e três mil, oitocentos e trinta cruzados) pela anulação parcial ou total das seguintes - dotações orçamentárias abaixo indicadas:

0100 - Câmara Municipal

0101 - Câmara Municipal

3.2.3.3 - 007 - Contribuição Corrente.Cz\$ 8.350,00

4.1.2.0 - 008 - Equipamentos e Mat. Permanentes.Cz\$ 382.286,00

0200 - Gabinete do Prefeito

0201 - Administração Superior

4.2.1.0 - 015 - Aquisição de Imóveis.Cz\$ 50.000,00

0202 - Assessorias Diretas

3.1.9.1 - 020 - Sentenças Judiciais.Cz\$ 100.000,00

4.1.2.0 - 021 - Equipamentos e Mat. PermanenteCz\$ 30.000,00

0300 - Departamento de Administração

0301 - Serviços Gerais

3.2.2.2 - 027 - Transferência a Est. e ao Dist.Federal.Cz\$ 152.000,00

3.2.3.3 - 028 - Contribuições CorrentesCz\$ 117.000,00

4.1.2.0 - 030 - Equipamentos e Mat. Permanente.Cz\$ 434.000,00

0302 - Serviço Pessoal

3.2.5.1 - 035 - Inativos.Cz\$ 56.000,00

4.1.2.0 - 037 - Equipamentos e Mat. Permanente.Cz\$ 50.000,00

0400 - Sub-Prefeituras

0401 - Distrito Administrativo

3.1.1.1 - 038 - Pessoal Civil.Cz\$ 10.000,00

3.1.2.0 - 039 - Material de ConsumoCz\$ 10.000,00

3.1.3.2 - 040 - Outros Serviços e Encargos.Cz\$

0500 - Departamento da Fazenda		
0501 - Serviços Trib. e Contábeis		
3.2.6.2 - 046 - Outros Encargos de Dívida Contratada..	Cz\$	50.000,00
4.1.2.0 - 047 - Equipamentos e Material Permanente. .	Cz\$	100.000,00
0600 - Departamento da Educação e Cultura		
0601 - Serviços de Ens. de Prim. Grau		
3.2.31 - 053 - Subvenções Sociais.	Cz\$	30.000,00
3.2.3.3 - 054 - Contribuições Correntes	Cz\$	130.000,00
4.1.1.0 - 055 - Obras e Instalações.	Cz\$	3.031.000,00
0602 - Serviços de Desportos e Prom. Culturais		
3.1.3.1 - 059 - Remuneração de Serv. Pessoais. . . .	Cz\$	30.000,00
3.2.3.3 - 061 - Contribuições Correntes	Cz\$	100.000,00
4.1.1.0 - 062 - Obras e Instalações.	Cz\$	467.000,00
0700 - Departamento da Saúde e Bem Estar		
0701 - Serviços de Assist. e Saúde		
3.2.3.1 - 068 - Subvenções Sociais	Cz\$	96.000,00
3.2.3.3 - 069 - Contribuições Correntes.	Cz\$	100.000,00
3.2.5.5 - 070 - Assist. Médico-Hospitalar.	Cz\$	10.000,00
4.1.2.0 - 073 - Equipamentos e Mat. Permanente. . . .	Cz\$	1.968.000,00
0702 - Serviços de Saneamento		
4.1.1.0 - 078 - Obras e Instalações.	Cz\$	2.000.000,00
0800 - Departamento das Obras e Serviços Urbanos		
0801 - Serviços de Obras e Administração		
4.1.2.0 - 085 - Equipamentos e Mat. Permanente. . . .	Cz\$	91.000,00
0802 - Serviços Industriais		
3.1.3.1 - 088 - Remuneração de Serv. Pessoais. . . .	Cz\$	30.000,00
3.1.3.2 - 089 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	1.441.000,00
4.1.200 - 090 - Equipamentos e Mat. Permanente . . .	Cz\$	100.000,00
S O M A	Cz\$	11.203.830,00

Art. 39 - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cívico Governador Álvaro Dias, Paço Municipal, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito.

OTAVIO MARRAFON

Prefeito Municipal em Exercício